



Hospital das Clínicas Universidade Federal de Goiás



DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

Brasília, 8 de maio de 2014.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	3
3.	ESTRUTURAÇÃO ASSISTENCIAL POR LINHAS DE CUIDADO	5
4.	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	7
5.	INTERNAÇÃO HOSPITALAR	9
6.	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	10
7.	APOIO DIAGNÓSTICO	10
7.1.	Apoio Diagnóstico Vinculado às Linhas de Cuidado	10
7.1.1.	Diagnóstico em Otorrinolaringologia	10
7.1.2.	Diagnóstico em Oftalmologia	10
7.1.3.	Diagnóstico em Obstetrícia	11
7.1.4.	Diagnóstico por Métodos Gráficos em Cardiologia	11
7.1.5.	Diagnóstico e Terapêutica por Endoscopia	12
7.1.6.	Diagnóstico em Pneumologia	13
7.1.7.	Diagnóstico em Ginecologia	13
7.1.8.	Diagnóstico em Hematologia	13
7.1.9.	Diagnóstico em Neurologia	13
7.2.	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	14
7.3.	Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica	14
7.4.	Unidade de Diagnóstico por Imagem	15
8.	APOIO TERAPÊUTICO	15
8.1.	Apoio Terapêutico Vinculado às Linhas de Cuidado	15
8.1.1.	Diagnóstico e Terapêutica por Hemodinâmica	15
8.1.2.	Diagnóstico e Terapêutica em Nefrologia e Urologia	15
8.1.3.	Núcleo de Cirurgia e Transplante de Fígado	15
8.2.	Unidade de Bloco Cirúrgico	16
8.3.	Unidade de Processamento de Material Esterilizado	16
8.4.	Unidades de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos	17
8.5.	Unidade de Quimioterapia	20
8.6.	Unidade de Reabilitação	20
8.7.	Unidade de Nutrição Clínica	21
8.8.	Unidade Transfusional	21
9.	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	22
10.	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS HABILITADOS PELO SUS	22
11.	SETOR DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	23
12.	SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE	24

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS HOSPITAL DAS CLÍNICAS /UFG

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar o dimensionamento dos serviços assistenciais e de ensino e pesquisa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Goiás (UFG), a partir do seu perfil assistencial de hospital geral de média e alta complexidade.

O Hospital de Clínicas (HC) é um órgão suplementar da Universidade Federal de Goiás (UFG). Foi criado a partir da necessidade da UFG em ter um hospital para o treinamento dos alunos do curso de medicina, bem como o atendimento da população do Estado de Goiás e circunvizinhos. Desta forma, o HC foi fundado em 1962 com 60 leitos

É um hospital de atendimento terciário, ou seja, possui estrutura tecnológica e instrumental técnico para o atendimento de casos da alta complexidade e consultas especializadas, realizando exames avançados de diagnóstico e procedimentos cirúrgicos. Está totalmente inserido no SUS e, como hospital escola da UFG, atua na formação de diversos profissionais da área da saúde.

O Hospital de Clínicas, como hospital de ensino, tem por missão, promover assistência humanizada e de excelência à saúde do cidadão, integrando-se às políticas públicas de saúde, servindo de campo moderno e dinâmico para ensino, pesquisa e extensão.

Tem por Visão, “Ser reconhecido como hospital de referência no atendimento integral à saúde, com excelência tecnológica e humana.” (Fonte: <http://www.hc.ufg.br>).

Dispõe de uma estrutura de 210 consultórios e 239 leitos hospitalares, sendo destes 81 cirúrgicos, 74 clínicos, 21 leitos obstétricos, 31 leitos pediátricos, 6 leitos de isolamento e 26 de cuidados intensivos. Para 2014/2015 serão reativados 22 leitos clínicos, 6 leitos cirúrgicos ortopédicos e 8 leitos de oftalmologia e serão abertos 3 leitos novos de cirurgia ortopédica e 4 leitos novos de clínica em medicina tropical, além de reativados 8 leitos de cuidados intensivos. Ao todo o HC da UFG contará com 290 leitos.

Dos 21 leitos de obstetria, 17 são leitos de alojamento conjunto cada um acompanhado de um berço para recém-nascido. O HC dispõe também de 8 leitos de observação no pronto atendimento.

O dimensionamento de serviços assistenciais tem por objetivo mapear todas as áreas do hospital, sua complexidade, identificando cada serviço, instalações físicas (salas, nº de leitos etc.) e profissionais/especialidades, para subsidiar o processo de dimensionamento de pessoas, bem como a revisão de contratualização com a Gestão do SUS. Para fins metodológicos o documento está estruturado pelos eixos ambulatorial, urgência e emergência, internação, apoio diagnóstico, apoio terapêutico, regulação e avaliação em saúde, vigilância em saúde.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

A estrutura organizacional assistencial do HC/UFG (Médio porte) está composta de 4 Divisões, 5 Setores e 30 Unidades, a seguir especificada:

- DIVISÕES (4)
 1. Divisão Médica.
 2. Divisão de Enfermagem.
 3. Divisão de Gestão do Cuidado.

4. Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

➤ SETORES (5)

1. Setor de Urgência e Emergência.
2. Setor de Projetos Estratégicos em Saúde.
3. Setor de Farmácia Hospitalar.
4. Setor de Regulação e Avaliação em Saúde.
5. Setor de Qualidade e Segurança do Paciente.

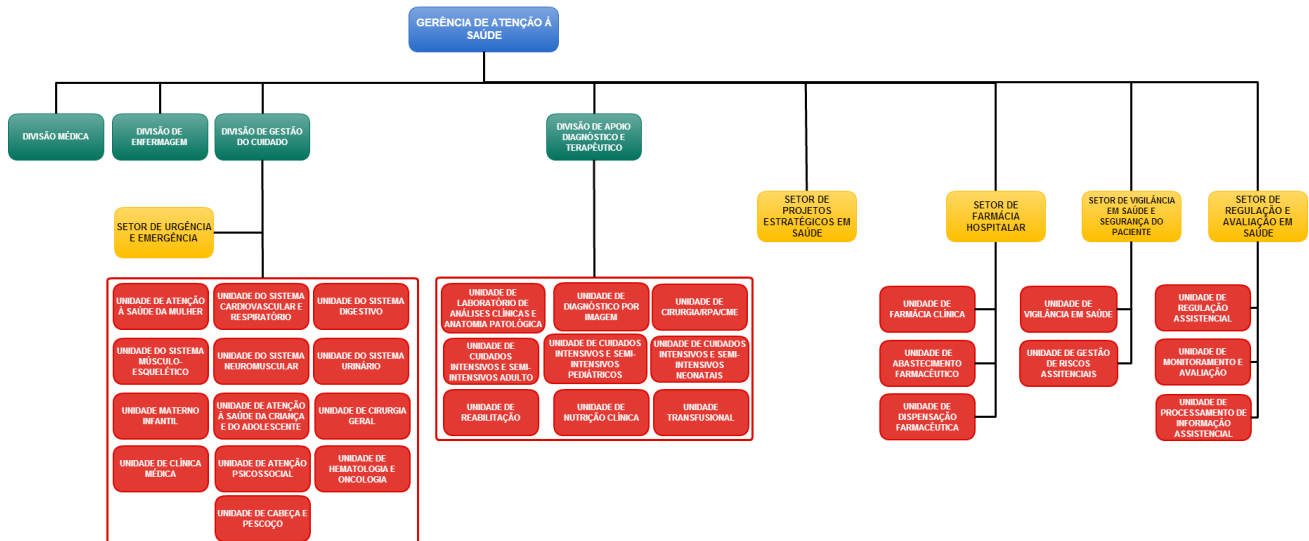
➤ UNIDADES (30)

1. Unidade de Atenção à Saúde da Mulher.
2. Unidade do Sistema Cardiovascular e Respiratório.
3. Unidade do Sistema Digestivo.
4. Unidade do Sistema Músculo Esquelético.
5. Unidade do Sistema Neuromuscular.
6. Unidade do Sistema Urinário.
7. Unidade Materno Infantil.
8. Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.
9. Unidade de Cirurgia Geral.
10. Unidade de Clínica Médica.
11. Unidade de Atenção Psicossocial.
12. Unidade de Hematologia e Oncologia.
13. Unidade de Cabeça e Pescoço.
14. Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica.
15. Unidade de Diagnóstico por Imagem.
16. Unidade de Cirurgia/RPA/CME.
17. Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto.
18. Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Pediátricos.
19. Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Neonatais.
20. Unidade de Reabilitação.
21. Unidade de Nutrição Clínica.
22. Unidade Transfusional.
23. Unidade de Farmácia Clínica.
24. Unidade de Abastecimento Farmacêutico.
25. Unidade de Dispensação Farmacêutica.
26. Unidade de Vigilância em Saúde.
27. Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais.
28. Unidade de Regulação Assistencial.
29. Unidade de Monitoramento e Avaliação.
30. Unidade de Processamento de Informação Assistencial

Estrutura Organizacional da Gerência de Atenção à Saúde do HC / UFG

Fig. 1 – Proposta de Estrutura Organizacional da Gerência de Atenção à Saúde para o HC-UFG

Estrutura Organizacional GAS/HC-UFG - Médio Porte - 30 unidades



Data: 07/05/2013

3. ESTRUTURAÇÃO ASSISTENCIAL POR LINHAS DE CUIDADO

O modelo assistencial do HC/UFG define suas diretrizes a partir do seu perfil assistencial voltado às necessidades de saúde da população, formação, ensino e pesquisa. A reestruturação organizacional do HU/UFG busca em primeiro momento a agregação de serviços, com a finalidade de estruturá-los por linha de cuidado. Entende-se por linha de cuidado a articulação de recursos e práticas de produção de saúde, orientadas por diretrizes clínicas que objetiva a condução oportuna e ágil dos pacientes pelas possibilidades de diagnóstico e terapia em resposta às suas necessidades de saúde.

A proposta de dimensionamento dos serviços assistenciais foi construída de maneira participativa entre a EBSERH e a Direção do Hospital de Clínicas da UFG. O HC/UFG poderá contar com **13** unidades assistenciais com estruturação progressiva das linhas de cuidado, como a proposta a seguir:

SEQ	UNIDADE	SERVIÇOS	PROFISSIONAIS
1	Unidade de Atenção à Saúde da Mulher	Serviço de Ginecologia	Ginecologista/Obstetra
		Serviço de Endoscopia Ginecológica	Ginecologista/Obstetra
		Serviço de Mastologia	Mastologista
		Serviço de Medicina Fetal	Ginecologista/Obstetra
		Serviço de Patologia Trato Genital Inferior (CAF)	Ginecologista/Obstetra
		Serviço de Reprodução Humana	Ginecologista/Obstetra
		Programa de Atendimento a Vítimas de Violência	Ginecologista/Obstetra
2	Unidade do Sistema Cardiovascular e Respiratório	Serviço de Cardiologia	Cardiologista Clínico
		Serviço de Cirurgia Cardíaca	Cirurgião Cardíaco
		Serviço de Cirurgia Vascular/ Endovascular	Cirurgião Vascular
		Serviço de Hemodinâmica	Cardiologista – Hemodinâmica Intervencionista
		Serviço de Eletrofisiologia	Cardiologista – Eletrofisiologia
		Serviços de Métodos Gráficos em Cardiologia	Cardiologista - Ecocardiografia
		Serviços de Pneumologia	Pneumologista
		Serviço de Cirurgia Torácica	Cirurgião Torácico
		Serviço de Polissonografia - Distúrbios do Sono	Pneumologista
		Serviço de Endoscopia Respiratória	Broncoscopista
		Programa de Controle do Tabagismo	Pneumologista
		Serviço de Gastroenterologia	Gastroenterologista
3	Unidade do Sistema Digestivo	Serviço de Coloproctologia	Coloproctologista
		Serviço de Hepatologia	Hepatologista
		Serviço de Cirurgia do Aparelho Digestivo	Cirurgião do Aparelho Digestivo
		Núcleo de Cirurgia e Transplante de Fígado	Cirurgião do Aparelho Digestivo
		Serviço de Endoscopia Digestiva Alta	Endoscopista
		Serviço de Endoscopia Digestiva Baixa	Endoscopista
		Serviço de Cirurgia do Aparelho Digestivo/Videocirurgia	Cirurgião do Aparelho Digestivo
		Serviço de Ortopedia	Ortopedista
4	Unidade do Sistema Músculo-Esquelético	Serviço de Fisioterapia	Fisiatra
		Serviço de Reumatologia	Reumatologista
		Serviços de Neurologia	Neurologista
5	Unidade do Sistema Neuromuscular	Serviço de Neurocirurgia	Neurocirurgião
		Serviço de Urologia	Urologista
6	Unidade do Sistema Urinário	Serviço de Endoscopia Sistema Urinário	Urologista
		Serviço de Nefrologia/Hemodiálise Pacientes Agudos	Nefrologista
		Serviço de Obstetrícia	Ginecologista/Obstetra
7	Unidade Materno Infantil	Serviço de Coleta de Leite Materno	Ginecologista/Obstetra
		Serviço de Neonatologia	Neonatalogista
		Serviço de Pediatria e Medicina do Adolescente	Pediatra
8	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente	Serviço de Cirurgia Pediátrica	Cirurgião Pediátrico
		Programa de Atendimento a Vítimas de Violência	
		Serviço de Anestesiologia	Anestesiologista
9	Unidade de Cirurgia Geral	Serviço de Cirurgia Geral	Cirurgião Geral
		Serviço de Cirurgia Plástica	Cirurgião Plástico
		Serviço de Cirurgia Reparadora	
		Serviço de Clínica Médica	Clínico Geral
10	Unidade de Clínica Médica	Serviço de Dermatologia	Dermatologista
		Serviço de Geriatria	Geriatra
		Serviço de Terapias Complementares	Homeopata, acupunturista, etc
		Serviço de Doenças Infecciosas e Parasitárias/ Programa HIV/Aids/DST/Chagas	Infectologista
		Serviço de Imunologia	Imunologista
		Serviço de Cuidados Paliativos e Clínica da dor	
		Serviço de Endocrinologia	Endocrinologista
		Serviço de Oftalmologia	Oftalmologista
		Serviço de transplante de olhos - CEROF	Oftalmologista
		Serviço de Otorrinolaringologia	Otorrinolaringologista
		Serviço de Obesidade Mórbida	
		Serviço de Psiquiatria	
11	Unidade de Atenção Psicossocial	Serviço de Psicologia	Psicologia
		Serviço de Assistência Social	Serviço Social
		Serviço de Oncologia	Oncologista
12	Unidade de Hematologia e Oncologia	Serviço de Cirurgia Oncológica	Cirurgião Oncológico
		Serviço de Hematologia	Hematologista
		Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Cirurgião de Cabeça e Pescoço
13	Unidade de Cabeça e Pescoço	Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial	Cirurgião Bucomaxilofacial
		Serviço de Oftalmologia	Oftalmologista
		Serviço de Otorrinolaringologia	Otorrinolaringologista
		PA Adulto	Clínico Geral
	Setor de Urgência e Emergência	PA Pediátrico	Pediatra
		PA de Ginecologia/Obstetrícia	Ginecologista/Obstetra
		Interação domiciliar	
	Setor de Projetos Estratégicos em Saúde	Projeto Consultórios Itinerantes	
		Política de Humanização - PNH	

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

Observação: A equipe multiprofissional (enfermeiro, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, fonoaudiólogo, farmacêutico e outros profissionais) trabalhará de forma matricial nas diversas linhas de cuidado, observando as legislações específicas.

4. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Com uma capacidade instalada do hospital de 210 consultórios, o HC possui uma produção de 23.949 consultas médicas e multiprofissionais/mês. Considerando o parâmetro de (03 consultas/8h/22 dias) o hospital teria capacidade para realizar um total de 108.240 consultas. No momento o HC utiliza 22,12% de sua capacidade instalada ambulatorial, considerando o parâmetro acima, e com o redimensionamento passará a utilizar 28,7% dessa capacidade (31.074 consultas médicas e multiprofissionais/mês)

a) Consultas médicas e bucomaxilofacial

SEQ	UNIDADE	SERVIÇOS	PROFISSIONAIS	PRODUÇÃO CONSULTAS (2013)		PROJEÇÃO CONSULTAS - 2014/2015	
				MÊS	ANO	MÊS	ANO
1	Unidade de Atenção à Saúde da Mulher	Serviço de Ginecologia	Ginecologista	1.706	20.467	2.217	26.607
		Serviço de Mastologia	Mastologista	674	8.091	877	10.518
		Programa de Atendimento a Vítimas de Violência		0		0	0
2	Unidade do Sistema Cardiovascular e Respiratório	Serviço de Cardiologia	Cardiologista Clínico	899	10.786	1.168	14.022
		Serviço de Cirurgia Cardíaca	Cirurgião Cardíaco	50	596	65	775
		Serviço de Cirurgia Vascular/ Endovascular	Cirurgião Vascular	384	4.606	499	5.988
			Angiologista	3	38	4	49
		Serviços de Pneumologia	Pneumologista	318	3.812	413	4.956
		Serviço de Cirurgia Torácica	Cirurgião Torácico	35	415	45	540
		Serviço de Gastroenterologia	Gastroenterologista	391	4.687	508	6.093
		Serviço de Coloproctologia	Coloproctologista	363	4.359	472	5.667
		Serviço de Hepatologia	Hepatologista	0		0	0
		Serviço de Cirurgia do Aparelho Digestivo	Cirurgião do Aparelho Digestivo	8	97	11	126
		Núcleo de Cirurgia e Transplante de Fígado					
4	Unidade do Sistema Músculo-Esquelético	Serviço de Ortopedia	Ortopedista	1.791	21.487	2.328	27.933
		Serviço de Fisiatria	Fisiatra	137	1.639	178	2.131
		Serviço de Reumatologia	Reumatologista	488	5.861	635	7.619
5	Unidade do Sistema Neuromuscular	Serviços de Neurologia	Neurologista	514	6.165	668	8.015
		Serviço de Neurocirurgia	Neurocirurgião	165	1.980	215	2.574
6	Unidade do Sistema Urinário	Serviço de Urologia	Urologista	231	2.776	301	3.609
		Serviço de Nefrologia	Nefrologista	285	3.421	371	4.447
7	Unidade Materno Infantil	Serviço de Obstetrícia	Obstetra	0		0	0
		Serviço de Neonatologia	Neonatalogista	0		0	0
8	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e adolescente	Serviço de Pediatria e Medicina do Adolescente	Pediatra	992	11.909	1.290	15.482
		Serviço de Cirurgia Pediátrica	Cirurgião Pediátrico	99	1.193	129	1.551
		Programa de Atendimento a Vítimas de Violência		0		0	0
9	Unidade de Cirurgia Geral	Serviço de Anestesiologia	Anestesiologista	0	5	1	7
		Serviço de Cirurgia Geral	Cirurgião Geral	709	8.511	922	11.064
		Serviço de Cirurgia Plástica	Cirurgião Plástico	396	4.748	514	6.172
10	Unidade de Clínica Médica	Serviço de Clínica Médica	Clínico Geral	928	11.138	1.207	14.479
			Geneticista	3	36	4	47
		Serviço de Dermatologia	Dermatologista	1.542	18.509	2.005	24.062
		Serviço de Doenças Infecciosas e Parasitárias/ Programa HIV/Aids/DST/Chagas	Infectologista	134	1.604	174	2.085
		Serviço de Imunologia	Imunologista	8	98	11	127
		Serviço de Cuidados Paliativos e Clínica da dor		0		0	0
		Serviço de Endocrinologia	Endocrinologista	419	5.023	544	6.530
		Serviço de Obesidade Mórbida		0		0	0
11	Unidade de Atenção Psicossocial	Serviço de Psiquiatria	Psiquiatra	463	5.559	602	7.227
12	Unidade de Hematologia e Oncologia	Serviço de Oncologia	Oncologista	455	5.458	591	7.095
		Serviço de Cirurgia Oncológica	Cirurgião Oncológico	0	4	0	5
		Serviço de Hematologia	Hematologista	576	6.915	749	8.990
13	Unidade de Cabeça e Pescoço	Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Cirurgião de Cabeça e Pescoço	73	877	95	1.140
		Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial	Cirurgião Bucomaxilofacial	248	2.977	323	3.870
		Serviço de Oftalmologia	Oftalmologista	1.041	12.494	1.354	16.242
		Serviço de Otorrinolaringologia	Otorrinolaringologista	882	10.578	1.146	13.751
13				17.410	208.919	22.633	271.595
Nº DE CONSULTÓRIOS (Médicos e Outros profissionais de NS)				210			

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

b) Consultas de outros profissionais da saúde

SERVIÇO	PROFISSIONAIS/ ESPECIALIDADES	PRODUÇÃO CONSULTAS/ MÊS (2013)		PROJEÇÃO PRODUÇÃO CONSULTAS/MÊS- 2014/2015	
		MÊS	ANO	MÊS	ANO
REABILITAÇÃO	Fisioterapeuta	41	497	54	646
	Terapeuta Ocupacional ¹	0	0	0	0
	Fonoaudiólogo	70	834	90	1.084
NUTRIÇÃO	Nutricionista	280	3.359	364	4.367
FARMÁCIA	Farmacêutico*	0	0	26	312
ODONTOLOGIA**	Odontólogo	169	2.032	220	2.642
ENFERMAGEM	Enfermeiro	3.312	39.748	4.306	51.672
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Psicólogo	400	4.795	519	6.234
	Assistente Social	1.841	22.096	2.394	28.725
TOTAL DE CONSULTAS		6.113	73.361	7.973	95.681

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

*Os procedimentos de orientação da Farmácia Clínica iniciou-se em fevereiro de 2014.

**Procedimentos de odontologia clínica ambulatorial

c) Consultas de outros profissionais da saúde

O quadro abaixo refere-se a produção da odontologia no Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

SERVIÇO	TIPO DE ATENDIMENTO	PRODUÇÃO CONSULTAS/ MÊS 2013		PROJEÇÃO PRODUÇÃO CONSULTAS/MÊS- 2014	
		MÊS	ANO	MÊS	ANO
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	Consulta especializada	224	2.687	235	2.820
	Cirurgia Ambulatorial	15	184	13	157
	Pronto Socorro	176	2.117	208	2.500
	Centro Cirurgico	11	130	12	142
TOTAL DE CONSULTAS		426	5.118	468	5.619

Fonte: Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do HC/UFG

Observação: O Serviço já trabalha na sua capacidade máxima nas atuais condições, para aumentar a produtividade é necessária a contratação de novos profissionais.

d) Consultórios Itinerantes

CONSULTÓRIOS ITINERANTES	Nº DE CONTENTORES (Previsto)	Nº DE CONTENTORES (Entregue)	PROFISSIONAIS (por contentor)
ODONTOLOGIA	1	1	Cirurgião Dentista Técnico de Saúde Bucal Assistente Administrativo
OFTALMOLOGIA	2	2	Médico Oftalmologista Técnico de Óptica Assistente Administrativo

Fonte: HC/UFG

5. INTERNAÇÃO HOSPITALAR

O HC está Habilitado pelo Ministério da Saúde como Serviço Hospitalar para o tratamento da AIDS.

SERVIÇO	TIPOS	ESPECIALIDADE	LEITOS ATIVOS	LEITOS DESATIVADOS	LEITOS NOVOS	TOTAL	INTERNAÇÕES/ Mês (2013)	PROJEÇÃO INT/Mês 2014/2015	PROFISSIONAIS	FUNCIONAM NTO	
INTERNAÇÃO	CIRÚRGICO	BUCO MAXILO FACIAL	2			2	410	533	Enfermeiro Técnico de Enfermagem Médico Especialista (vinculado às linhas de cuidado)	24 horas	
		CARDIOLOGIA	1			1					
		CIRURGIA GERAL	14			14					
		CIRURGIA PLÁSTICA	4			4					
		CIRURGIA TORÁCICA	1			1					
		GINECOLOGIA	4			4					
		NEUROCIRURGIA	2			2					
		OFTALMOLOGIA	1			1					
		ORTOPEDIA	27	6	3	36					
		OTORRINOLARINGOLOGIA	4			4					
		NEFROLOGIA/UROLOGIA	6			6					
		VASCULAR	9			9					
		PROCTOLOGIA	6			6					
			81	6	3	90	410	533			
	CLÍNICA	CARDIOLOGIA	8			8	240	312	Enfermeiro Técnico de Enfermagem Médico Especialista (vinculado às linhas de cuidado)		
		CLÍNICA GERAL	12	22		34					
		DERMATOLOGIA	4			4					
		HEMATOLOGIA	6			6					
		INFECTOLOGIA	6			6					
		NEFROLOGIA/UROLOGIA	8			8					
		NEUROLOGIA	4			4					
		PNEUMOLOGIA	6			6					
		SAÚDE MENTAL	0	0	0	0					
		GASTROENTERLOGIA	8			8					
		REUMATOLOGIA	6			6					
		ENDOCRINOLOGIA	6			6					
			74	22	0	96					240
		OUTROS TIPOS	ISOLAMENTO (Clínicas Tropical, Cirúrgica, Ortopédica e Médica)	6			6				
			6	0	0	6	0	0			
	OBSTÉTRICO	OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA (Alojamento conjunto)	16			16	30	39	Médico Obstetra Enfermeiro Obstetra Técnico de Enfermagem		
		OBSTETRÍCIA CLÍNICA	4			4					
		ISOLAMENTO (Alojamento conjunto)	1			1					
			21	0	0	21	30	39			
	PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CIRÚRGICA	10			10		0	Médico Pediatra Técnico de Enfermagem		
		PEDIATRIA CLÍNICA	20			20	17	22			
		ISOLAMENTO	1			1		0			
			31	0	0	31	17	22,1			
	HOSPITAL DIA	CEROF		8		8			Enfermeiro Técnico de Enfermagem Médico Especialista (vinculado às linhas de cuidado)		12 horas
		CLÍNICA TROPICAL			4	4					
			0	8	4	12	0	0			
TOTAL GERAL			213	36	7	256	697	906			

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

6. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SERVIÇO	ÁREAS/ ESPECIALIDADES	PROFISSIONAIS			Nº DE SALAS			PRODUÇÃO/ MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/ MÊS 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
			Acolhimento	Triagem	Sala de Emergência/Estabilização	Leitos de Observação	Consultórios			
Pronto Atendimento*	Clinica Médica	Médicos (vinculado às áreas especialidades); Enfermeiro Técnico de enfermagem	3	1	1 (5 leitos)	8	4	6.238	8.109	24h
	Clinica Cirurgia							138	179	
	Pediatria							5.598	7.277	
	Ginecologia/Obstetrícia							6.242	8.115	
	Cardiologia							19	25	
	Oftalmologia							12.490	16.237	
	Ortopedia							6.555	8.522	
	Otorrinolaringologia							3.854	5.010	
	Neurologia							2	3	
	Gastroenterologia							5	7	
	Hematologia							2	3	
TOTAL			3	1	0	8	4	41.143	53.486	

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

*Atualmente o Pronto Atendimento encontra-se em reforma, funcionando em local improvisado. As salas descritas no quadro acima referem-se a previsão da área física do novo PA.

7. APOIO DIAGNÓSTICO

7.1. Apoio Diagnóstico Vinculado às Linhas de Cuidado

7.1.1. Diagnóstico em Otorrinolaringologia

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAIS	EQUIPAMENTOS	PRODUÇÃO MÊS (2013)	Projeção/Mês 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	AUDIOMETRIA	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01 Amplaid 311	620	806	2ª a 6ª - 07:00 às 17:00h
		FONOAUDIÓLOGO				
	POTENCIAIS EVOCADOS	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01 Contronic Masbe (aparelho instalado em janeiro/2014)	1	2	
		MÉDICO NEUROLOGISTA				
		FONOAUDIÓLOGO				
	NASOFIBROSCOPIA	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	01 Karl Storz-endoskopr-Storz	130	130	
	LARINGOSCOPIA	CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO		130	130	

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

7.1.2. Diagnóstico em Oftalmologia

O HC da UFG está Habilitado pelo Ministério da Saúde, para realização de Procedimentos Relacionados ao Glaucoma (MEMO CGCSS nº 218/DRAC de 06 de maio de 2013), Cornéa/Esclera (Portaria SAS nº 1165, de 22 de outubro de 2013, Banco de tecido ocular humano (Portaria SAS nº 528, de 15 de maio de 2013).

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAIS	EQUIPAMENTOS	Produção/Mês (2013)	Projeção/Mês 2014	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	MÉDICO OFTALMOLOGISTA TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	87	100	2ª a 6ª - 12h Urgência 24h (1 consultório)
	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO		1	53	60	
	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA		1	82	100	
	CERATOMETRIA		3	87	100	
	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO		13	50	80	
	TONOMETRIA		13	250	300	
	GONIOSCOPIA		20	3.700	4000	
	FUNDOSCOPIA		13	3.000	3200	
	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS)		13	5	10	
	TOMOGRÁFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA		2	50	55	
	TOTAL		81	7.364	8003	

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

7.1.3. Diagnóstico em Obstetrícia

SERVIÇO	PROFISSIONAIS	EXAMES	PRODUÇÃO/MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/MÊS 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DIAGNÓSTICO MATERNO INFANTIL	MÉDICO GINECO OBSTETRA ENFERMEIRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARDIOTOCOGRAFIA	634	824	24h*

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

7.1.4. Diagnóstico por Métodos Gráficos em Cardiologia

O HC/UFG está habilitado pelo Ministério da Saúde como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Vascular, Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardiácos, Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista (Portaria SAS nº 64 de 31 de janeiro de 2008).

SERVIÇO	EXAMES	PROFISSIONAIS	QTE EQUIPAMENTOS	PRODUÇÃO/MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO / MÊS 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA	TESTE ERGOMÉTRICO	MÉDICO CARDIOLOGISTA MÉDICO CARDIOLOGISTA (Área de atuação: Ecocardiografia) TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2 esteiras	867	1.127	2ª e 4ª feira de 07:00 às 12:00h e 2ª a 6ª feira de 12:00 às 18:00h
	TESTE DE HOLTER		1 analisador de HOLTER com 5 gravadores MARSPC 6.5	440	572	2ª a 5ª feira de 12:00 às 18:00h
	EXAME ELETROCARDIOGRÁFICO		03 aparelhos	4.942	6.425	2ª a 6ª feira das 07:00 às 18:00h
	Eco Doppler Cardiograma Adulto/Infantil		2 aparelhos TOSHIBA	1.920	2.496	2ª a 6ª feira das 07:00 às 18:00h
	Monitorização ambulatorial da pressão arterial (Mapa)		3 aparelhos	208	270	2ª a 5ª feira das 07:00 às 13:00h

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

7.1.5. Diagnóstico e Terapêutica por Endoscopia

➤ Endoscopia em Urologia/Proctologia

SERVIÇO		PROFISSIONAIS	EQUIPAMENTOS	Nº DE SALAS				PRODUÇÃO MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/MÊS 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
				ENDOSCOPIA	PREP.DO PACIENTE	HIGIENIZAÇÃO	RECUPERAÇÃO			
ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINÁRIO	MÉDICO UROLOGISTA "MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM"	9	1	0	1	1 (com três leitos)	147	191	2ª a 6ª - 12h

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

➤ Endoscopia em Ginecologia

SERVIÇO		PROFISSIONAIS	EQUIPAMENTOS	Nº DE SALAS				PRODUÇÃO/MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/MÊS- 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
				ENDOSCOPIA	PREP.DO PACIENTE	HIGIENIZAÇÃO	RECUPERAÇÃO			
ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLÓGICO	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	2 torres	1	0	Utilizam a mesma área física da urologia/proctologia		155	202	2ª a 6ª - 12h

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

➤ Endoscopia do Sistema Digestivo

O Setor de endoscopia no momento está sendo reformado e sofrerá ampliação. A nova área física terá no total sete salas de exames, sendo uma CPRE, uma sala para broncoscopia com filtro Hepa e uma RPA com nove leitos. Terá ainda dois consultórios médicos. A previsão do término da reforma será de três meses.

SERVIÇO		PROFISSIONAIS	EQUIPAMENTOS	Nº DE SALAS				PRODUÇÃO/ MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/ MÊS- 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
				ENDOSCOPIA	PREP.DO PACIENTE	HIGIENIZAÇÃO	RECUPERAÇÃO			
ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO ALTA	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA MÉDICO EM ENDOSCOPIA ENFERMEIRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16	3	0	1	1 (com três leitos)	727	775	2º feira M/T - 4º feira M/T
	DO APARELHO DIGESTIVO BAIXA							727	775	2º, 3º, 5º e 6º feira de manhã

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

➤ Endoscopia em Pneumologia

SERVIÇO		PROFISSIONAIS	EQUIPAMENTOS	Nº DE SALAS ¹				PRODUÇÃO /MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/ MÊS- 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
				BRONCOSCOPIA	PREP.DO PACIENTE	HIGIENIZAÇÃO	RECUPERAÇÃO			
ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATÓRIO	MÉDICO EM ENDOSCOPIA MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA MÉDICO PNEUMOLOGISTA MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	1	0	UTILIZA A MESMA ÁREA FÍSICA DA ENDOSCOPIA DIGESTIVA		367	367	5ª feira-7:00as 13:00h

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

7.1.6. Diagnóstico em Pneumologia

Serviço	Exame	Quantidade de equipamentos	Categoria Profissional	Produção Mês (2013)	Projeção Produção/Mês 2014/2015	Dias e horário de funcionamento
Diagnóstico Sistema Respiratório	Espirometria e espirografia	1 espirometro V MAX 22 (falta impressora); 2 espirometros JAEGER (1 aparelho esta em teste)	Medico Pneumologista Enfermeiro Técnico em enfermagem	1887	2453	2º a 6º feira das 07:00 às 18:00h
	Gasometria Arterial	1 gasômetro				2º a 6º feira das 07:00 às 18:00h
	Teste de Caminhada de 6 minutos	o aparelho de ergoespiro é acoplado a esteira que realiza o teste ergometrico e esta estragado		69	90	2º a 6º feira das 07:00 às 12:00h

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

7.1.7. Diagnóstico em Ginecologia

SERVIÇO	PROFISSIONAIS	EXAMES	PRODUÇÃO/MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/MÊS 2014	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Diagnóstico atenção a saúde da mulher	MÉDICO GINECO OBSTETRA ENFERMEIRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Colposcopia	307	399	2ª a 6ª - 7 às 17h
		Vulvoscopia	307	399	

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

7.1.8. Diagnóstico em Hematologia

O HC está habilitado pelo Ministério da Saúde como UNACON com Serviço de Hematologia (Portaria SAS nº 62 de 11 de março de 2009).

SERVIÇO	Diagnose	Profissionais	Produção/mês (2013)	Projeção Produção /mês 2014/2015	Dias e horário de funcionamento
HEMATOLOGIA	Mielograma	Médico Hematologista	173	225	2ª a 6ª - 12h
	Doppler transcraniano		40	40	3ª - matutino
	Biópsia de medula		42	55	2ª a 6ª - 12h

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

7.1.9. Diagnóstico em Neurologia

O HC está habilitado pelo Ministério da Saúde como Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº 646 de 10 de novembro de 2008).

SERVIÇO	EXAMES	PROFISSIONAIS	EQUIPAMENTOS	PRODUÇÃO/ MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO / MÊS 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS EM NEUROLOGIA	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO (EEG)	MÉDICO NEUROLOGISTA NEUROFISIOLOGISTA TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 aparelho	326	424	2ª a 6ª - 12:00 às 18:00 h
	POLISSONOGRAMA		2 polissonografo sleep virtual	192	250	2ª, 4ª e 6ª feira, das 19:00 às 07:0h

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

O serviço de polissonografia foi implantado em julho de 2013.

7.2. Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Está habilitado pelo Ministério da Saúde Laboratório Especializado em Contagem de Linfócitos T CD4+/CD8+ e HIV-1 Quantificação do RNA (Portaria SAS nº 434 de 09 de dezembro de 2009).

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAIS	PRODUÇÃO/MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/MÊS 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES BIOQUÍMICOS	MÉDICO HEMATOLOGISTA e/ou MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO MEDICINA LABORATORIAL FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO e/ou BIÓLOGO e/ou BIOMÉDICO TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	189.385	246.201	24 h
	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA		53.032	68.942	24 h
	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS		31.434	40.864	2ª a 6ª - D
	EXAMES COPROLÓGICOS		1.485	1.931	2ª a 6ª - D
	EXAMES DE UROANÁLISE		14.015	18.220	2ª a 6ª - D
	EXAMES HORMONAIS		18.980	24.674	2ª a 6ª - D
	EXAMES MICROBIOLÓGICOS		14.797	19.236	2ª a 6ª - D
	EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS		300	390	2ª a 6ª - D
	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	PESQUISADOR EM BIOLOGIA DE MICRORGANISMOS E PARASITAS	0	0	2ª a 6ª - D
		MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO MEDICINA LABORATORIAL e/ou			
		MÉDICO HEMATOLOGISTA			
		MÉDICO GENETICISTA			
		BIÓLOGO e/ou			
		BIOMÉDICO			
	EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1922	2499	2ª a 6ª - D
		MÉDICO HEMATOLOGISTA e/ou			
		MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO MEDICINA LABORATORIAL			
		PESQUISADOR EM BIOLOGIA DE MICRORGANISMOS E PARASITAS			
		BIÓLOGO e/ou			
		BIOMÉDICO			

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

Nota: * Produção de urgência, ambulatorial e de internação.

7.3. Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAIS	PRODUÇÃO/ MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/ MÊS 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E/OU CITOPATOLÓGICO	EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA	3.638	4.729	2ª a 6ª - 12h
		MÉDICO CITOPATOLOGISTA			
		TÉCNICO EM HISTOLOGIA			
		TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA			
	EXAMES CITOPATOLÓGICOS	MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA	2.405	3.127	
		MÉDICO CITOPATOLOGISTA			
		TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA			
		FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO e/ou			
		BIÓLOGO e/ou			
		BIOMÉDICO			

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

7.4. Unidade de Diagnóstico por Imagem

SERVIÇO	TIPO		PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS**	PRODUÇÃO/MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/MÊS 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	ULTRASSONOGRAFIA	Demais Sistemas	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	6	4.149	5.394	2ª a 6ª 12h
			TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA				
		Ginecologia/Obstetria	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM				24h
			MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA				
			TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
	RADIOLOGIA*		MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	16	26.022	33.829	24h
			TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA				
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1	1.060	1.378	24h
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Equipamento a ser instalado			
	MAMOGRAFIA		MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3	3.002	3.903	2ª a 6ª 12h
MÉDICO MASTOLOGISTA							
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA							
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA							

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

*A radiologia funciona em três áreas do Hospital das Clínicas: diagnóstico por imagem (2 aparelhos fixos e 1 telecomandado), na ortopedia e pronto atendimento (cada área com um aparelho fixo).

8. APOIO TERAPÊUTICO

8.1. Apoio Terapêutico Vinculado às Linhas de Cuidado

8.1.1. Diagnóstico e Terapêutica por Hemodinâmica

SERVIÇO	Especialidade	PROFISSIONAIS	Nº EQUIPAMENTO CNES em uso	Nº de Salas	*Total de Leitos	PRODUÇÃO /MÊS - 2013	PROJEÇÃO PRODUÇÃO /MÊS - 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
HEMODINÂMICA	Neurointervencionista	Médico - Hemodinâmica e Neurointervencionista	1 aparelho TOSHIBA modelo: KXO-100G	1	2	80	110	2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00h
		Médico em Radiologia e Diagnóstico por imagem						
	Cardiointervencionista	Médico em Radiologia e Diagnóstico por imagem						
		Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista						
	Vascular	Médico - Cirurgião Vascular						

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

8.1.2. Diagnóstico e Terapêutica em Nefrologia e Urologia

O Hospital das Clínicas possui serviço de diálise peritoneal. A equipe da hemodiálise é responsável pela diálise peritoneal. Atende pacientes internados e pacientes ambulatoriais. O serviço está localizada na clínica médica, no 2º andar, possuindo 3 leitos de observação.

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAIS	Nº MÁQUINAS	PRODUÇÃO/ MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/MÊS 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE NEFROLOGIA UROLOGIA	TRATAMENTO DIALÍTICO (Diálise/hemodiálise)	ENFERMEIRO NUTRICIONISTA MÉDICO NEFROLOGISTA ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSICÓLOGO CLÍNICO	15	5706	7418	Pacientes ambulatoriais 2ª a Sáb. de 7 às 19hs Para Paciente internados 24 horas (equipamento móvel)
	EXAMES URODINÂMICOS	MÉDICO UROLOGISTA		3	4	2ª a 6ª - 12h e sáb manhã
	LITOTRIPSIA		1			2 vezes por semana

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

8.1.3. Núcleo de Cirurgia e Transplante de Fígado

O Hospital das Clínicas iniciou o atendimento em agosto de 2013. Atualmente realiza atendimentos ambulatoriais referenciados.

UNIDADE DE TRANSPLANTE					
SERVIÇO	Áreas/Especialidades	PROFISSIONAIS	PRODUÇÃO/MÊS 2013	PROJEÇÃO/MÊS 2014	FUNCIONAMENTO
TRANSPLANTE	Fígado	Clinico com especialização em gastroenterologista, cirurgia geral, anestesista	0	2	24 hs
	Acompanhamento de paciente	Equipe de transplantes de cada área acompanha os pacientes na internação e ambulatório			

Fonte: HC/UFG

8.2. Unidade de Bloco Cirúrgico

SERVIÇO	LOCAL	NÚMERO TOTAL DE SALAS	NÚMERO DE SALAS EM FUNCIONAMENTO POR DIA DA SEMANA E POR TURNO									Nº DE LEITOS (RPA/ PRÉ- PARTO)	PROFISSIONAIS	PRODUÇÃO MÊS (2013)
			2ª a 6ª feira			Sábado			Domingo					
			7-13h	13-19h	19-7h	7-13h	13-19h	19-7h	7-13h	13-19h	19-7h			
CENTRO CIRÚRGICO	3º Andar	11 (10 ativas)*	11	11	2	5	2	2	2	2	2		Enfermeiro Técnico de enfermagem Médico Anestesista Médico Cirurgião (vinculado às linhas de cuidado)	4.188
SALA DE RECUPERAÇÃO - RPA		7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	Enfermeiro Técnico de enfermagem Médico Anestesista	
SERVIÇO DE CIRURGIA AMBULATORIAL	Ambulatório "A" - 2º Andar	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0		Enfermeiro Técnico de enfermagem Médico Cirurgião (vinculado às linhas de cuidado)	13.797
SALA DE RECUPERAÇÃO - RPA AMBULATORIAL		1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1		
SERVIÇO DE CIRURGIA AMBULATORIAL DE DERMATOLOGIA			2 (com 4 macas)	2 (com 4 camas)	2 (com 4 camas)	0	0	0	0	0	0	0		Enfermeiro Téc. de Enfermagem Médico Dermatologista
REPRODUÇÃO HUMANA - AMBULATORIAL	Prédio da Unidade de Pesquisa Clínica	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0		Medico Obstetra Enfermeira Téc. Enfermagem	Trabalham com o sobreaviso nos finais de semana
CENTRO OBSTÉTRICO	Maternidade - Térreo	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		Enfermeiro Técnico de enfermagem Médico Anestesista Medico Obstetra	458
SALA DE RECUPERAÇÃO - RPA CENTRO OBSTÉTRICO		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	Enfermeiro Técnico de enfermagem Médico Anestesista	
SALA DE PRE-PARTO			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	Medico Obstetra Enfermeira Téc. Enfermagem
CEROF (Ambulatorial, Pronto Atendimento e Transplante)	CEROF	4	4	4	1	1	1	1	1	1	1		Enfermeiro Técnico de enfermagem Médico Anestesista Medico Oftalmologista	
SALA DE RECUPERAÇÃO - RPA CEROF		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	Enfermeiro Técnico de enfermagem Médico Anestesista	

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

Observação: *No momento há uma sala cirúrgica desativada no centro cirúrgico, porém com perspectiva de ativação tão logo seja viabilizada a manutenção de equipamentos (mesa) essenciais ao atendimento cirúrgico e a reorganização dos processos de trabalho.

O centro cirúrgico conta com 04 leitos (berços) de observação pediátrico para a permanência da criança com acompanhamento familiar, em atendimento cirúrgico pelas especialidades de Otorrinolaringologia e Pediatria.

Destaca-se a necessidade da permanência de assessoria direta da engenharia clínica durante a demanda de atendimento cirúrgico.

8.3. Unidade de Processamento de Material Esterilizado

A CME do Hospital das Clínicas desenvolve atividades em três áreas distintas: 2º e 3º andar do prédio

do HC e no CEROF.

SERVIÇO	PROFISSIONAIS	LOCAL	PRODUÇÃO DE PACOTE: PREPARADO E ESTERILIZADO/Mês 2013	FUNCIONAMENTO
PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	ENFERMEIRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3º Andar - Esterilização física	2.340.930 pacotes	24h
		2º andar - Desinfecção química	59.754 pacotes	
		CEROF		

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

8.4. Unidades de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos

O HC-UFG está habilitado para UTI II Adulto, UTI II Coronariana e UTI II Neonatal (Portaria/GM nº 619 de 25 de junho de 2013 e Portaria nº 1.346 de 02 de dezembro de 2013).

Serviço	Classificação	LOCAL	Habilitação	LEITOS ATIVOS	LEITOS DESATIVADOS	*NOVOS LEITOS	TOTAL LEITOS UTI/UCI
UTI/ UCIN	UTI ADULTO - CIRÚRGICA	3º Andar	Tipo II	8	0	0	8
	UTI ADULTO - GERAL	2º Andar		6	0	0	6
	SEMI-INTENSIVA	Pronto Atendimento		0	7	0	7
Total				14	7	0	21
UTI/ UCIN	UTI NEONATAL (UTIN)	2º Andar	Tipo II	8	1	0	9
	UCIN	Maternidade - Térreo		4	0	0	4
Total				12	1	0	13
Total UTI				26	8	0	34

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

LEGISLAÇÃO PERTINENTE À UTI/UCI NEONATAL:

➤ SERVIÇO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (UTIN) (Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012)

DA UTIN TIPO II:

Equipe mínima formada nos seguintes termos:

- 01 médico responsável técnico com jornada mínima de 04 horas diárias com certificado de habilitação em Neonatologia ou Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica fornecida pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Residência Médica em Neonatologia reconhecida pelo Ministério da Educação ou Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 01 médico com jornada horizontal diária mínima de 04 horas, com certificado de habilitação em Neonatologia ou Título de Especialista em Pediatria (TEP) fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Residência Médica em Neonatologia ou Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecida pelo Ministério da Educação ou Residência Médica em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação, para cada 10 leitos ou fração;
- 01 médico plantonista com Título de Especialista em Pediatria (TEP) e com certificado de habilitação em Neonatologia ou Título de Especialista em Pediatria (TEP) fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecida pelo Ministério da

Educação ou Residência Médica em Neonatologia ou Residência Médica em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação, para cada 10 leitos ou fração, em cada turno;

- 01 enfermeiro coordenador com jornada horizontal diária de 08 horas com habilitação em neonatologia ou no mínimo 02 anos de experiência profissional comprovada em terapia intensiva pediátrica ou neonatal;
- 01 enfermeiro assistencial para cada 10 leitos ou fração, em cada turno;
- 01 fisioterapeuta exclusivo para cada 10 leitos ou fração, em cada turno;
- 01 fisioterapeuta coordenador com, no mínimo, 02 anos de experiência profissional comprovada em unidade terapia intensiva pediátrica ou neonatal, com jornada horizontal diária mínima de 06 horas;
- Técnicos de enfermagem, no mínimo, 01 para cada 02 leitos em cada turno;
- 01 funcionário exclusivo responsável pelo serviço de limpeza em cada turno.
- 01 fonoaudiólogo disponível para a unidade.
- Um mesmo profissional médico poderá acumular a responsabilidade técnica e o papel de médico com jornada horizontal.
- O coordenador de fisioterapia poderá ser um dos fisioterapeutas assistenciais.

DA UTIN TIPO III:

Para habilitação como UTIN tipo III, o serviço hospitalar deverá contar com toda a estrutura mínima prevista para UTIN tipo II e mais o seguinte:

- No mínimo 50% dos plantonistas devem ter certificado de habilitação em Neonatologia ou Título de Medicina Intensiva Pediátrica;
- Enfermeiro coordenador com título de especialização em terapia intensiva/terapia intensiva neonatal ou no mínimo 05 anos de experiência profissional comprovada de atuação na área;
- 01 enfermeiro plantonista assistencial por turno, exclusivo da unidade, para cada 05 leitos ou fração;
- Coordenador de fisioterapia com título de especialização em terapia intensiva pediátrica ou neonatal ou em outra especialidade relacionada à assistência ao paciente grave;

DO SERVIÇO DE UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO):

Deve ter equipe mínima formada nos seguintes termos:

- 01 responsável técnico com jornada mínima de 04 horas diárias, com certificado de habilitação em neonatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) ou título de especialista em pediatria fornecido pela SBP ou residência médica em neonatologia ou residência médica em pediatria, reconhecidas pelo Ministério da Educação; permitido acumular responsabilidade técnica ou coordenação no máximo em duas unidades como UCINCO e UCINCA ou UTIN, podendo acumular a função de médico com jornada horizontal;
- 01 médico com jornada horizontal diária mínima de 04 horas, preferencialmente com habilitação em neonatologia ou título de especialista em pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou residência médica em neonatologia ou residência médica em pediatria, reconhecidas pelo Ministério da Educação, para cada 15 leitos ou fração;
- 01 médico plantonista com habilitação em neonatologia ou título de especialista em pediatria (TEP) fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou residência médica em neonatologia ou residência médica em pediatria, reconhecidas pelo Ministério da Educação, para cada 15 leitos ou fração em cada turno;
- 01 enfermeiro coordenador, preferencialmente com habilitação em neonatologia ou no mínimo 02 anos de experiência profissional comprovada, com jornada horizontal diária mínima de 04 horas, podendo acumular responsabilidade técnica ou coordenação de, no máximo, duas unidades como UCINCO e UCINCA;
- 01 enfermeiro assistencial, para cada 15 leitos ou fração, em cada turno;

- 01 técnico de enfermagem para cada 05 leitos, em cada turno;
- 01 fisioterapeuta para cada 15 leitos ou fração em cada turno;
- 01 fonoaudiólogo disponível para a unidade; e
- 01 funcionário responsável pela limpeza em cada turno.
- Em unidades hospitalares que disponham de UCINCo e UTIN, o responsável técnico médico e o enfermeiro coordenador responderão pelas duas unidades, favorecendo a linha de cuidado progressivo.

➤ SERVIÇO DE UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL CANGURU (UCINCA):

- O atendimento na UCINCA será feito pela(s) equipe(s) responsável (eis) pela UCINCO.
- Para fins de formação da equipe mínima da Ucinca, serão somados os leitos de UCINCO e de UCINCA disponíveis na mesma unidade hospitalar.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE À UTI CORONARIANA:

➤ SERVIÇO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA – UCO (Portaria nº 2.994, de 13 de dezembro de 2011):

- Deverá contar com equipe de UTI Tipo II ou III, bem como suporte para especialidades nas 24 horas do dia e em todos os dias da semana.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE À UTI ADULTO:

➤ SERVIÇO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA TIPO II e III (Portaria GM/MS nº 3.432, de 12 de agosto de 1998).

As Unidades de Tratamento Intensivo do tipo II deve contar com equipe básica composta por:

- 01 responsável técnico com título de especialista em medicina intensiva ou com habilitação em medicina intensiva pediátrica;
- 01 médico diarista com título de especialista em medicina intensiva ou com habilitação em medicina intensiva pediátrica para cada 10 leitos ou fração, nos turnos da manhã e da tarde;
- 01 médico plantonista exclusivo para até 10 pacientes ou fração;
- 01 enfermeiro coordenador, exclusivo da unidade, responsável pela área de enfermagem;
- 01 enfermeiro, exclusivo da unidade, para cada 10 leitos ou fração, por turno de trabalho;
- 01 fisioterapeuta para cada 10 leitos ou fração no turno da manhã e da tarde;
- 01 auxiliar ou técnico de enfermagem para cada 02 leitos ou fração, por turno de trabalho;
- 01 funcionário exclusivo responsável pelo serviço de limpeza;
- Acesso a cirurgião geral (ou pediátrico), torácico, cardiovascular, neurocirurgião e ortopedista.

As Unidades de Tratamento Intensivo do tipo III devem, além da equipe básica exigida pela UTI tipo II, devem contar com:

- 01 médico plantonista para cada 10 pacientes, sendo que pelo menos metade da equipe deve ter título de especialista em medicina intensiva reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB);
- 01 enfermeiro exclusivo da unidade para cada 05 leitos por turno de trabalho;
- 01 fisioterapeuta exclusivo da UTI;

- Acesso a serviço de reabilitação.

8.5. Unidade de Quimioterapia

O HC está habilitado pelo Ministério da Saúde como UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica, Oncologia Cirúrgica Hospital Porte B, (Portaria SAS nº 62 de 11 de março de 2009, Portaria GM/MS nº 2947 de 21 de dezembro de 2012).

SERVIÇO	PROFISSIONAIS	LEITOS OBSERVAÇÃO	SALA DE PREPARO	Nº CAPELA DE FLUXO LAMINAR	PRODUÇÃO/MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO /MÊS-2014/2015
QUIMIOTERAPIA	MÉDICO DERMATOLOGISTA MÉDICO HEMATO MÉDICO ONCOLOGISTA ENFERMEIRO FARMACÊUTICO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NUTRICIONISTA	08 poltronas para administração de quimioterapia	1	01 (a capela fica na farmácia)	6681	7200
PULSOTERAPIA	MÉDICO PEDIATRA MÉDICO REUMATOLOGISTA ENFERMEIRO FARMACÊUTICO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	As pulsoterapias são realizadas no mesmo espaço físico da quimioterapia			1282	1500

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

8.6. Unidade de Reabilitação

SERVIÇO	TIPO	PROFISSIONAIS	PRODUÇÃO/ MÊS (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/ MÊS - 2014/2015	FUNCIONAMENTO
REABILITAÇÃO	PACIENTES INTERNADOS	FONOAUDIOLOGO	1.168	1.518	2ª a 6ª - 12h
		TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	0	
		PSICÓLOGO CLÍNICO	675	878	

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

Serviço de Fisioterapia

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAIS	PRODUÇÃO/MÊS - (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/MÊS - 2014/2015	FUNCIONAMENTO
FISIOTERAPIA	ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCIONAL	FISIOTERAPEUTA	1.100	3.500	12 h
	ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS		550	2.000	
	ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NAS ALTERAÇÕES EM NEUROLOGIA		100	200	
	ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM ALTERAÇÕES OBSTÉTRICAS NEONATAL		60	120	
	ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM ALTERAÇÕES ONCOLÓGICAS ¹		80	160	
	TOTAL		1.890	5.980	

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG.

Observação: Os dados foram modificados, visto que os dados anteriores não batiam com os dados obtidos no serviço.

8.7. Unidade de Nutrição Clínica

O HC é habilitado pelo Ministério da Saúde como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e nutrição Enteral e Parenteral (MEMO MS/SAS nº333 de 05 de novembro de 2008).

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAIS	Nº DE DIETA MANIPULADA/Mês 2013	HABILITAÇÃO SUS*	FUNCIONAMENTO
NUTRIÇÃO CLÍNICA	ENTERAL	ENFERMEIRO	244.408		24 horas
		NUTRICIONISTA			
		MÉDICO			
	PARENTERAL	FARMACÊUTICO	Não manipulamos/ falta RH		24 horas
		ENFERMEIRO			
		NUTRICIONISTA			
		MÉDICO			
	PARENTERAL COM MANIPULAÇÃO FABRICAÇÃO	FARMACÊUTICO	2.983		24 horas
		ENFERMEIRO			
		NUTRICIONISTA			
		MÉDICO			

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

LEGISLAÇÃO: PT. GM/MS Nº 343 DE 07/03/05; PT. SAS/MS Nº 120 DE 14/04/09.

O Coordenador Clínico da equipe multidisciplinar de serviços Terapia Nutricional Enteral deve possuir título de especialista em Nutrologia, Medicina Intensiva, Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo ou Gastroenterologia.

No caso do serviço de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral, o coordenador Clínico deve possuir título de especialista em Nutrologia, Medicina Intensiva, Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo ou Gastroenterologia, com formação em Terapia Nutricional (enteral e parenteral e enteral e parenteral pediátrica) com curso de 360 horas em Terapia Nutricional ou Prova do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral e/ou Sociedade Brasileira de Nutrologia para Área de Atuação em Terapia Nutricional e atender aos requisitos estabelecidos na Portaria SVS/MS Nº 272, de 08 de abril de 1998, ou outra que a venha substituir.

8.8. Unidade Transfusional

O Hospital das Clínicas da UFG possui Banco de Sangue, Agência Transfusional e Sala de transfusão ambulatorial localizadas em áreas físicas distintas.

SERVIÇO	TIPO DE PRODUÇÃO	PROFISSIONAIS	PRODUÇÃO/MÊS - (2013)	PROJEÇÃO PRODUÇÃO/MÊS - 2014/2015	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
HEMOTERAPIA	DIAGNÓSTICO EM HEMOTERAPIA	MÉDICO HEMATOLOGISTA	8.795	12.000	24H
	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	MÉDICO HEMOTERAPEUTA FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO ENFERMEIRO	7.329	9.000	2ª a 6ª - 12h
	MEDICINA TRANSFUSIONAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.845	3.500	24h

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

9. SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR

SERVIÇO	PROFISSIONAIS	FUNCIONAMENTO
FARMÁCIA CLÍNICA	FARMACÊUTICO	7:00-13:00
ABASTECIMENTO	FARMACÊUTICO	7:00-18:00
	TÉCNICO DE FARMÁCIA	
DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	FARMACÊUTICO	24 HORAS
	TÉCNICO DE FARMÁCIA	
FARMÁCIA SATÉLITE (CENTRO CIRÚRGICO)	FARMACÊUTICO	Em processo de estruturação
	TÉCNICO DE FARMÁCIA	

Fonte: Hospital das Clínicas da UFG

10. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS HABILITADOS PELO SUS

Consulta Estabelecimento - Módulo Habilitações							
Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria	Data Portaria	Leitos SUS
			Inicial	Final			
506	OFTALMOLOGIA e PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO GLAUCOMA	Nacional	abr/13	---	MEMO CGCSS/DRAC 218	06/05/2013	
802	CENTRO DE REFERENCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR**	Nacional	jan/08	---	SAS 64	31/01/2008	
803	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENIONISTA	Nacional	jan/08	---	SAS 64	31/01/2008	
805	CIRURGIA VASCULAR	Nacional	jan/08	---	SAS 64	31/01/2008	
806	CIRURGIA VASCULAR E PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDIACOS	Nacional	jan/08	---	SAS 64	31/01/2008	
807	LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENIONISTA. O	Nacional	jan/08	---	SAS 64	31/01/2008	
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Nacional	jul/99	---			0
1401	REFERENCIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO SECUNDARIO A GESTACAO DE ALTO RISCO	Nacional	mar/99	---			0
1501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA(SERVIÇO DE NEFROLOGIA)	Nacional	fev/06	---	SAS-046	09/02/2006	
1601	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*.	Nacional	jan/08	---	SAS 646	10/11/2008	
1706	UNACON	Nacional	set/07	---	SAS 146	11/03/2008	
1708	UNACON COM SERVICO DE HEMATOLOGIA	Nacional	mar/09	---	SAS 062	13/03/2009	
1901	LAQUEADURA	Local	jun/02	---	OF.195/02-GOIANIA-PORT.94/02.	39022	0
1902	VASECTOMIA	Local	jun/02	---	OF.195/02-GOIANIA-PORT.94/02	31/03/2009	0
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	jun/11	---	SAS 289	20/06/2011	
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	jun/11	---	SAS 289	20/06/2011	
2407	CORNEA/ESCLERA	Nacional	out/11	42248	PT SAS 1165	41569	
2413	BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO	Nacional	mai/11	42095	PT SAS 528	15/05/2013	
2417	EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE ATRAVES DE SOROLOGIA - TIPO I	Nacional	fev/02	---	0	01/02/2002	
2420	RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS	Nacional	dez/10	---	RPT SAS 236	26/05/2011	
2501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	Nacional	jan/08	---	SAS 90 RETF	30/03/2009	
2601	UTI II ADULTO	Nacional	fev/02	---	PT SAS 619	25/06/2013	16
2602	UTI II NEONATAL	Nacional	out/07	41609	PT SAS 1346	02/12/2013	8
2608	UTI CORONARIANA TIPO II	Nacional	jun/13	---	PT SAS 619	25/06/2013	1
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	Nacional	dez/13	---	PT SAS 1346	02/12/2013	8
2703	HOSPITAL TIPO III EM URGENCIA	Nacional	mai/99	---			0
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	nov/01	---		01/11/2006	0
3001	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	Nacional	set/08	---	SAS 457	20/08/2008	

Fonte: CNES. Acesso em 23/01/2014.

11. SETOR DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

Para estruturação da equipe da área de regulação e avaliação em saúde, no âmbito do hospital, faz-se necessário contar com profissionais de nível superior na área da saúde, como por exemplo, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, etc com experiência em regulação do acesso, avaliação em saúde, auditoria clínica, gestão de leitos, estatística, epidemiologia, planejamento em saúde, bem como com profissionais que tenham conhecimento dos sistemas de informação (CNES, SIA, SIAIH01, SISREG, SISRCA).

SETOR DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE		
SETOR DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	PROFISSIONAIS	HORÁRIO
	Médico Enfermeiro	24 h
	Outros profissionais Nível superior	2ª a 6ª - M e T
	Analista Administrativo	2ª a 6ª - M e T
	Assistente Administrativo	2ª a 6ª, Sab. Dom. e feriados - 12h

Fonte: DAS/EBSERH

Regulação Assistencial:

Gestão da oferta e articulação com a Rede de Atenção

- Implementação de processos regulatórios intra-hospitalares, centrados no usuário, voltados à garantia de acesso oportuno às ações e serviços ofertados, na perspectiva da operacionalização das linhas de cuidado;
- Implementação de mecanismos de gestão da oferta de leitos, consultas e SADT tendo em vista as necessidades assistenciais, o conhecimento da oferta, sua disponibilização em tempo oportuno e maior efetividade clínica;
- Participação, junto à gestão do cuidado, da organização do fluxo assistencial intra-hospitalar, a partir do conjunto de ações e serviços de saúde contratualizados com o gestor do SUS;
- Elaboração, implantação e operacionalização dos protocolos de regulação assistencial de maneira articulada com a gestão do cuidado e harmonizada com os critérios de priorização de riscos e vulnerabilidades adotados pelo hospital;
- Implementação de mecanismos de contrarreferência dos usuários aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde - RAS, com vistas à continuidade do cuidado e alta responsável;
- Participação do processo de construção, avaliação e adequação dos protocolos de regulação adotados pelos gestores do SUS;
- Articulação sistemática com as estruturas regulatórias do SUS, com vistas a viabilizar a disponibilização de ações e serviços para regulação pelo gestor do SUS e aprimorar a regulação do acesso;

Processamento de Informação Assistencial:

- SAME, SIS, revisão de laudos para emissão de AIH e APAC
- Estruturação, organização, operacionalização do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME);
- Registro regular, atualização e processamento, quando couber, dos sistemas SIMEC/SISREHUF, SCNES, SIA, SIH, SISREG e SISRCA ou outros que vierem a substituí-los, e envio regular do processamento ao gestor de saúde;
- Implementação de estratégias de qualificação do registro das informações de produção ambulatorial e hospitalar;
- Envio sistemático ao setor de orçamento e finanças das informações financeiras de produção

ambulatorial e hospitalar e da programação orçamentária da contratualização SUS;

- Implementação de processo de revisão dos prontuários e laudos para emissão de AIH e de APAC;
- Revisão sistemática da programação física e orçamentária, ambulatorial e hospitalar;

Monitoramento e Avaliação

- Revisão sistemática de contas médicas incluindo a avaliação das internações e procedimentos ambulatoriais (Auditoria Clínica).
- Monitoramento e avaliação da produção ambulatorial e hospitalar;
- Monitoramento e avaliação de indicadores de desempenho da regulação assistencial e da contratualização hospitalar com o gestor do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Monitoramento e avaliação das metas da contratualização hospitalar com o gestor do SUS, em consonância com as definições estabelecidas no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Contratualização - CAC;
- Elaboração dos relatórios de acompanhamento das metas contratualizadas com o gestor do SUS e discussão junto à equipe de governança do hospital;
- Disponibilização de informações estratégicas para a tomada de decisão pela governança para as questões afetas à contratualização hospitalar;
- Implantação de Contratos Internos de Gestão conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, com vistas ao cumprimento das metas contratualizadas com o gestor do SUS;

12. SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE

SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE	
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROFISSIONAIS
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Médico (preferencialmente epidemiologista) Enfermeiro (preferencialmente epidemiologista) Profissionais Administrativos Analista Administrativo-Estatístico*
SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Médicos Infectologistas Farmacêutico Enfermeiros (com especialização em infectologia) Profissionais Administrativos
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROFISSIONAIS
SERVIÇO DE GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS ÀS TECNOLOGIAS	Farmacêuticos Enfermeiros Engenheiro Clínico * Profissionais Administrativos
SERVIÇO DE GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	Médico Farmacêuticos Enfermeiros Profissionais Administrativos

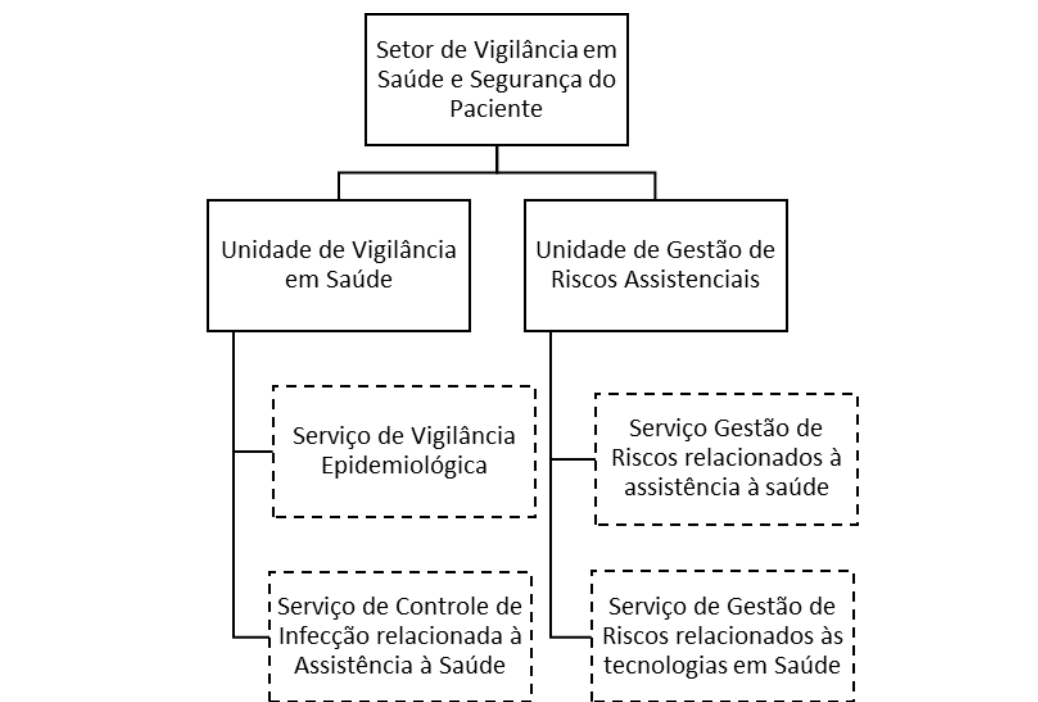
Nota:

* Considerando as ações previstas na PORTARIA NÚMERO 2.254. DE 5 DE AGOSTO DE 2010 na realização dos estudos de todo o setor.

** O atual parque tecnológico tem exigido o aumento da demanda de avaliação de equipamentos.

❖ Portaria número 2.616 de 12 de maio de 1998 que dispõe sobre diretrizes e normas da CCIH

- Os membros executores da CCIH representam o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e, portanto, são encarregados da execução das ações programadas de controle de infecção hospitalar.
- Os membros executores serão, no mínimo 2 (dois) técnicos de nível superior da área de saúde para cada 200 (duzentos) leitos ou fração deste número com carga horária diária, mínima de 6 (seis) horas para o enfermeiro e 4 (quatro) horas para os demais profissionais.
- Um dos membros executores deve ser preferencialmente, um enfermeiro.



Atribuições:

1. SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE

- Promover o desenvolvimento e aprimoramento contínuo das atividades de vigilância epidemiológica, controle de infecções hospitalares, gestão de riscos relacionados às tecnologias em saúde e aos processos assistenciais;
- Coordenar o Núcleo de Segurança do Paciente auxiliando-o na promoção de ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;
- Executar ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;
- Utilizar métodos ativos de identificação de riscos e incidentes;
- Coordenar a análise e avaliação das notificações sobre incidentes e queixas técnicas;
- Selecionar e encaminhar notificações sobre incidentes e queixas técnicas para o Núcleo de Segurança do Paciente;
- Coordenar ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;
- Estabelecer mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

- ix. Executar, monitorar e avaliar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- x. Estabelecer, implementar, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- xi. Auxiliar na elaboração, divulgação e atualização o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, divulgação delegáveis a outros serviços na instituição;
- xii. Implementar o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde estabelecido pelo Núcleo de Segurança do Paciente;
- xiii. Participar ativamente do processo de implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA, EBSERH e realizar o monitoramento dos respectivos indicadores, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;
- xiv. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- xv. Executar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional;
- xvi. Guardar e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
- xvii. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias, e, quando pertinente, disseminando a informação na instituição;
- xviii. Notificar os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- xix. Monitorar e avaliar proposta de metas e indicadores para inserção nos processos de contratualização;
- xx. Coordenar plano de pesquisa sobre segurança do paciente para desenvolvimento da instituição, em parceria com a Gerência de Ensino e Pesquisa ou equivalente;
- xxi. Apoiar a Sede da EBSERH no desenvolvimento de estratégias de segurança do paciente para a rede da Empresa;
- xxii. Participar de eventos e demais ações promovidos pela EBSERH Sede sobre segurança do paciente e qualidade.

1.1. UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- i. Coordenar as atividades de vigilância epidemiológica e de controle de infecções hospitalares;
- ii. Coordenar as Comissões Multidisciplinares relacionadas;
- iii. Executar ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;
- iv. Utilizar métodos ativos de identificação de infecções relacionadas à assistência e à doenças e agravos de notificação compulsória;
- v. Coordenar a análise e avaliação das notificações recebidas;
- vi. Auxiliar na coordenação de ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;
- vii. Identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados;
- viii. Executar, monitorar e avaliar ações de melhoria de qualidade alinhadas aos seus processos;

- ix. Estabelecer, implementar, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de infecções relacionadas à assistência;
- x. Auxiliar na elaboração, divulgação e atualização o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- xi. Participar ativamente do processo de implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA, EBSERH e realizar o monitoramento dos respectivos indicadores, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;
- xii. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados de seus processos;
- xiii. Guardar e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações;
- xiv. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias, e, quando pertinente, disseminando a informação na instituição;
- xv. Notificar as infecções, doenças e agravos aos órgãos competentes;
- xvi. Monitorar e avaliar proposta de metas e indicadores para inserção nos processos de contratualização;
- xvii. Executar plano de pesquisa sobre controle de infecção e vigilância epidemiológica para desenvolvimento da instituição, em parceria com a Gerência de Ensino e Pesquisa ou equivalente;
- xviii. Apoiar a Sede da EBSERH no desenvolvimento de estratégias para a vigilância epidemiológica e controle de infecção relacionadas à assistência;
- xix. Participar de eventos e demais ações promovidos pela EBSERH Sede sobre vigilância epidemiológica e controle de infecção relacionadas à assistência.

1.1.1. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

O Serviço de Vigilância Epidemiológica, também conhecido como Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE), dos hospitais de referência nacional deverão desenvolver, as seguintes atividades, de acordo com as normas do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS) e das respectivas normas estaduais e municipais complementares, independentemente do nível em que o hospital de referência nacional esteja classificado:

- i. elaborar e manter em operação um sistema de busca ativa para os pacientes internados e atendidos em pronto-socorro e ambulatório da unidade hospitalar, para a detecção das doenças e agravos constantes da Portaria Nº 5/SVS/MS, de 2006;
- ii. elaborar e manter em operação sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal, nos termos das Portarias Nºs 1.119/GM/MS, de 5 de junho de 2008, e 72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, e dos óbitos por doença infecciosa e mal definidos;
- iii. notificar ao primeiro nível hierárquico superior da vigilância epidemiológica as doenças e agravos de notificação compulsória (DNC) detectados no âmbito hospitalar, de acordo com os instrumentos e fluxos de notificações definidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS);
- iv. realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos constantes da Portaria Nº 5/SVS/MS, de 2006, detectados no ambiente hospitalar, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, segundo as normas e procedimentos estabelecidos pela SVS/MS;

- v. participar da investigação de óbitos maternos declarados e de mulheres em idade fértil, ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a SMS e com a SES, nos termos da Portaria Nº 1.119/GM/MS, de 2008;
- vi. participar da investigação dos óbitos infantis e fetais ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a SMS e com a SES, nos termos definidos na Portaria Nº 72/GM/MS, de 2010;
- vii. incentivar a realização de necropsias ou a coleta de material e fragmentos de órgãos para exames microbiológicos e anátomo - patológicos, em caso de óbitos por causa mal definida ocorridos no ambiente hospitalar;
- viii. desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da unidade hospitalar, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica - tais como os Serviços de Arquivo Médico e de Patologia; as Comissões de Revisão de Prontuário, de Óbitos e de Controle de Infecção Hospitalar; a Gerência de Risco Sanitário Hospitalar; a farmácia e o laboratório - para acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;
- ix. validar as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) cujo código da Classificação Internacional de Doenças (CID) indique tratar-se de internação por doença de notificação compulsória, nos termos definidos na Portaria Conjunta Nº 20/SAS/SVS/MS, de 25 de maio 2005;
- x. promover treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar;
- xi. monitorar e avaliar o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos;
- xii. monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar, incluindo as DNC detectadas nesse ambiente, subsidiando o processo de planejamento e a tomada de decisão dos gestores do hospital, dos gestores estaduais e dos municipais dos sistemas de vigilância e de atenção à saúde;
- xiii. realizar o monitoramento de casos hospitalizados por doenças e agravos prioritários para o SNVS, de acordo com as prioridades definidas pela SVS/MS, com base na situação epidemiológica e na viabilidade operacional; e
- xiv. apoiar ou desenvolver estudos epidemiológicos ou operacionais complementares de DNC no ambiente hospitalar, incluindo a avaliação de protocolos clínicos das DNC, em consonância com as prioridades definidas pelos gestores do SNVS.

Observação: as atividades complementares, que envolvam outros usos da Epidemiologia em âmbito hospitalar, poderão ser desenvolvidas pelo Serviço de Vigilância Epidemiológica dos hospitais de referência nacional, de acordo com as prioridades definidas pelo gestor estadual e pela municipal, desde que seja assegurada a adequação técnica e quantitativa da equipe lotada no Serviço de Vigilância Epidemiológica.

1.1.2. SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- i. elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando no mínimo, ações relativas a:
 - ✓ Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares, de acordo com o Anexo III da Portaria GM/MS 2.616/98;
 - ✓ Adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando a prevenção e controle das infecções hospitalares;

- ✓ Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;
- ✓ Uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;
 - ii. avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores de CCIH;
 - iii. realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;
 - iv. elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital, a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar;
 - v. elaborar, implantar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;
 - vi. adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;
 - vii. definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;
 - viii. cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;
 - ix. elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
 - x. cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;
 - xi. notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;
 - xii. notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecção associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

1.2. UNIDADE DE GESTÃO DE RISCOS ASSISTENCIAIS

- i. Coordenar as atividades de gestão de riscos relacionados à assistência e ao uso de tecnologias em saúde;
- ii. Coordenar as Comissões Multidisciplinares relacionadas;
- iii. Executar ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;
- iv. Utilizar métodos ativos de identificação de incidentes em saúde e queixas técnicas;
- v. Coordenar a análise e avaliação das notificações recebidas;
- vi. Auxiliar na coordenação de ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;
- vii. Identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados;

- viii. Executar, monitorar e avaliar ações de melhoria de qualidade alinhadas aos seus processos;
- ix. Estabelecer, implementar, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes em saúde e queixas técnicas;
- x. Auxiliar na elaboração, divulgação e atualização o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- xi. Participar ativamente do processo de implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA, EBSERH e realizar o monitoramento dos respectivos indicadores, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;
- xii. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados de seus processos;
- xiii. Guardar e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações;
- xiv. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias, e, quando pertinente, disseminando a informação na instituição;
- xv. Notificar eventos adversos e queixas técnicas aos órgãos competentes;
- xvi. Monitorar e avaliar proposta de metas e indicadores para inserção nos processos de contratualização;
- xvii. Executar plano de pesquisa sobre prevenção de incidentes em saúde para desenvolvimento da instituição, em parceria com a Gerência de Ensino e Pesquisa ou equivalente;
- xviii. Apoiar a Sede da EBSERH no desenvolvimento de estratégias para a gestão de riscos relacionados à assistência e ao uso de tecnologias em saúde;
- xix. Participar de eventos e demais ações promovidos pela EBSERH Sede sobre gestão de riscos relacionados à assistência e ao uso de tecnologias em saúde.

1.2.1. SERVIÇO DE GESTÃO DE RISCOS RELACIONADAS ÀS TECNOLOGIAS EM SAÚDE

- i. Desenvolver atividades de gestão de tecnologias em saúde, ou seja, farmacovigilância, tecnovigilância, hemovigilância e vigilância de saneantes e produtos de higiene pessoal, com o objetivo de detectar, avaliar, compreender e prevenir incidentes ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos e outros produtos para a saúde, como vacinas, imunoglobulinas, artigos médico-hospitalares, equipamentos médicos e saneantes;
- ii. Estimular que os profissionais da instituição notifiquem qualquer suspeita de incidentes e queixas técnicas;
- iii. Avaliar as notificações recebidas;
- iv. Agir como instância responsável pela notificação de incidentes e queixas técnicas, divulgação e tomada de providências institucionais relativas a alertas disparados pelos órgãos reguladores e respostas às solicitações da Anvisa referentes à intensificação de sinais;
- v. Notificar à Anvisa todos os eventos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos e outros produtos para a saúde identificados;
- vi. Traçar medidas preventivas e corretivas, como educação continuada, publicação de alertas, informes e boletins, interdição de lotes, reprovação e suspensão de marcas de medicamentos e outros produtos para a saúde, além de acompanhar o processo após a intervenção;

- vii. Realizar palestras, oficinas de trabalho e treinamentos para o público interno para disseminar informações sobre as ações corretivas e preventivas adotadas pelo serviço de gerenciamento de risco, além da importância de realizar notificações;
- viii. Estabelecer indicadores de desempenho do serviço e da qualidade dos produtos utilizados no hospital;

Nos hospitais Sentinela:

- ix. Participar dos encontros nacionais de gerentes de riscos e profissionais ligados aos serviços de gerenciamento de riscos;
- x. Participar de encontros de trabalho e projetos relacionados ao gerenciamento de riscos, programados pela Anvisa;
- xi. Priorizar as ações de gerenciamento de riscos nas áreas de apoio dos serviços de saúde;
- xii. Contemplar diretrizes do Projeto Hospitais Sentinela no estabelecimento de metas de qualidade do hospital;
- xiii. Enviar trabalhos ou propostas de temas de interesse para discussão;
- xiv. Divulgar ações do serviço de gerenciamento de riscos em boletim ou outra mídia;
- xv. Elaborar e encaminhar à Anvisa relatórios periódicos da implantação dos planos de melhoria hospitalar e ações dos serviços de gerenciamento de riscos.

1.2.2. SERVIÇO DE GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA AO PACIENTE

- i. Aplicar métodos de gestão de riscos visando a segurança do paciente;
- ii. Estimular notificações, avaliar e tomar ações corretivas, de redução ou mitigação de riscos e incidentes:
 - ✓ Flebite;
 - ✓ Identificação do paciente;
 - ✓ Lesões de pele;
 - ✓ Queda;
 - ✓ Relacionados à Cirurgias;
 - ✓ Transplante, enxerto, terapia celular ou reprodução humana assistida; e
 - ✓ Demais que possam surgir no ambiente hospitalar.
- iii. Adequar e aplicar os protocolos de segurança do paciente publicados pelo Ministério da Saúde (MS);
- iv. Elaborar protocolos de segurança do paciente suplementares aos publicados pelo Ministério da Saúde e pela EBSERH em prol da segurança do paciente;
- v. Elaborar relatórios referentes à adequação das práticas assistenciais aos protocolos de segurança do paciente estabelecidos pela Empresa e MS;
- vi. Solicitar aos diversos serviços do hospital informações relativas à segurança do paciente;
- vii. Subsidiar o Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente em outros aspectos pertinentes à segurança do paciente;
- viii. Realizar reuniões de trabalho e científicas, visando a divulgação de conhecimento das áreas de sua competência, com consentimento do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente.